



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul
Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2015

A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, nos termos da Constituição e legislação pertinente, para provimento de vagas do quadro de cargos da Administração Direta e Indireta do Município de Caxias do Sul, sob regime estatutário.

Este Concurso será executado pela Objetiva Concursos Ltda, situada à Rua Casemiro de Abreu, 347, Bairro Rio Branco, CEP 90420-001, Porto Alegre/RS, com base no contrato celebrado pelo Município de Caxias do Sul.

A **divulgação oficial** de todas as etapas referentes a este Concurso dar-se-á por meio de editais e/ou avisos publicados nos seguintes meios e locais:

- no jornal Folha de Caxias;
- no saguão do Centro Administrativo Municipal de Caxias do Sul, localizado na Rua Alfredo Chaves, nº 1333, Bairro Exposição, em Caxias do Sul/RS;
- no site da Objetiva Concursos Ltda www.objetivas.com.br e do Município de Caxias do Sul www.caxias.rs.gov.br.

É responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste concurso pelos meios de divulgação supracitados.

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E VAGAS

1.1. DAS VAGAS

1.1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas especificadas na tabela de cargos abaixo. Durante a validade do concurso, será assegurado o percentual de 12% aos candidatos com deficiência, conforme Lei Municipal nº 4.912/98 e alteração, e o percentual de 10% aos candidatos afrodescendentes, conforme Lei Municipal nº 6.377/05, utilizando-se o procedimento instituído pelo Decreto Municipal nº 15.956/12.

1.1.2. A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato a posse no cargo. O candidato será nomeado de acordo com a disponibilidade de vagas existentes e a necessidade da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

1.1.3. Tabela de Cargos e Vagas

Cargo	Padrão	Escolaridade	Vencimento abril/2015 R\$	Carga Horária Semanal	Vagas	Reserva de Vagas	
						Deficientes	Afrodescendentes
Auxiliar de Infraestrutura	1	Ensino fundamental completo	1.287,01	40 horas	CR	*	*
Fisioterapeuta	4	Ensino superior completo	2.831,48	20 horas	1	*	*
Médico	5	Ensino superior completo	2.960,17	12 horas	10	1	1
Médico Angiologista	5	Ensino superior completo	2.960,17	12 horas	1	*	*
Médico Cardiologista	5	Ensino superior completo	2.960,17	12 horas	1	*	*
Médico Cirurgia de Cabeça e Pescoço	5	Ensino superior completo	2.960,17	12 horas	1	*	*
Médico Dermatologista	5	Ensino superior completo	2.960,17	12 horas	1	*	*
Médico do Trabalho	5	Ensino superior completo	2.960,17	12 horas	1	*	*
Médico Endocrinologista e Metabologista	5	Ensino superior completo	2.960,17	12 horas	1	*	*
Médico Gastroenterologista	5	Ensino superior completo	2.960,17	12 horas	1	*	*
Médico Ginecologista e Obstetra	5	Ensino superior completo	2.960,17	12 horas	1	*	*
Médico Hematologista e Hemoterapeuta	5	Ensino superior completo	2.960,17	12 horas	1	*	*
Médico Nefrologista	5	Ensino superior completo	2.960,17	12 horas	CR	*	*
Médico Nefrologista Pediatra	5	Ensino superior completo	2.960,17	12 horas	1	*	*
Médico Neurologista	5	Ensino superior completo	2.960,17	12 horas	1	*	*



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul
Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística

Médico Neurologista Pediatra	5	Ensino superior completo	2.960,17	12 horas	1	*	*
Médico Ortopedista e Traumatologista	5	Ensino superior completo	2.960,17	12 horas	CR	*	*
Médico Otorrinolaringologista	5	Ensino superior completo	2.960,17	12 horas	1	*	*
Médico Pediatra	5	Ensino superior completo	2.960,17	12 horas	1	*	*
Médico Pneumologista	5	Ensino superior completo	2.960,17	12 horas	1	*	*
Médico Psiquiatra	5	Ensino superior completo	2.960,17	12 horas	1	*	*
Médico Radiologista e Diagnóstico por Imagem	5	Ensino superior completo	2.960,17	12 horas	1	*	*
Médico Reumatologista	5	Ensino superior completo	2.960,17	12 horas	1	*	*
Médico Urologista	5	Ensino superior completo	2.960,17	12 horas	CR	*	*
Professor de Arte	G3	Ensino superior completo	1.896,44	20 horas	CR	*	*
Professor Língua Estrangeira - Inglês	G3	Ensino superior completo	1.896,44	20 horas	CR	*	*

*Vagas que poderão ser preenchidas nos termos das Leis Municipais nº 4.912/98 e alteração, e 6.377/05, em conformidade com o Decreto Municipal nº 15.956/12.

CR - Cadastro de Reserva

1.2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS

1.2.1. AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA

Síntese dos deveres: auxiliar em trabalhos gerais a nível de infraestrutura, sob supervisão, na área de manutenção, execução de obras e serviços gerais, realizar trabalhos que necessitem esforço físico, e executar serviços de apoio ao atendimento e prestação de serviços em geral, de acordo com as necessidades do Município.

Exemplo de atribuições: realizar atividades de manutenção de vias públicas construindo e conservando bueiros e galerias de águas pluviais e consertando calçamentos e meio-fio; carregar e descarregar veículos com mercadorias, de acordo com a natureza de suas atividades; lavar, lubrificar e abastecer veículos e máquinas; realizar a limpeza e manutenção de cemitérios e sepulturas; zelar pela conservação e higienização dos sanitários públicos; recolher mudanças; realizar atividades de pintura; aplicar letreiros, emblemas, dísticos, placas e outros; efetuar perfurações de rochas com martelete; montar os materiais explosivos para detonação, desde que habilitado para a função; realizar serviços de carpintaria, construindo e consertando estruturas de madeiras; preparar argamassa para junções de tijolos ou para reboco de paredes; auxiliar nos serviços de britagem; executar serviços auxiliares de construção; auxiliar nos serviços operacionais de controle de endemias; realizar serviços de jardinagem como plantar, transplantar, capinar e cuidar de plantas, realizar poda e corte de árvores; consertar e manter canteiros, gramados, praças e jardins; aplicar inseticidas e fungicidas; selecionar as ferramentas e equipamentos para execução das tarefas e responsabilizar-se pela sua limpeza, conservação e guarda; trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; obedecer às normas de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; desempenhar tarefas afins.

Condições de trabalho: Horário: 40 (quarenta) horas semanais; Outras: a) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços de plantão, externo, à noite, sábados, domingos e feriados; b) uso obrigatório de uniforme e demais equipamentos de proteção fornecidos pelo Município, quando em serviço.

Requisitos para provimento: Ensino fundamental completo.

Lotação: em unidades onde sejam necessários os trabalhos pertinentes ao cargo.

1.2.2. FISIOTERAPEUTA

Síntese dos deveres: desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral, avaliar condições funcionais dos pacientes, e aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes, e executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município.

Exemplo de atribuições: aplicar técnicas fisioterapêuticas para avaliação, tratamento, prevenção, readaptação e recuperação de pacientes; atender e avaliar as condições funcionais de pacientes, utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia; atuar na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida; desenvolver e implementar programas preventivos e de promoção em saúde e trabalho; avaliar condições ergonômicas; aplicar técnicas fisioterapêuticas para distúrbios vasculares, músculo esquelético, respiratórios, cardíacos e neuro funcionais; restaurar funções neuro-sensorial-cognitivo-motoras; capacitar pacientes a usar órteses, próteses e adaptações; acompanhar evolução clínica; emitir pareceres; oferecer diferentes modalidades de fisioterapia; readaptar pacientes nas atividades de vida diária (AVD); auxiliar nas avaliações do domicílio como prevenção de quedas e outros fatores; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão e determinações do sistema de saúde.

Condições de trabalho: Horário: 20 (vinte) horas semanais; Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços de plantão, externo, à noite, sábados, domingos e feriados.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul
Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística

Requisitos para provimento: Ensino superior completo em Fisioterapia; Registro no respectivo Conselho Regional da profissão.

Lotação: em unidades administrativas que prestam serviços na área da saúde.

1.2.3. MÉDICO: (Médico; Angiologista; Cardiologista; Cirurgia de Cabeça e Pescoço; Dermatologista; do Trabalho; Endocrinologista e Metabologista; Gastroenterologista; Ginecologista e Obstetra; Hematologista e Hemoterapeuta; Nefrologista; Nefrologista Pediatra; Neurologista; Neurologista Pediatra; Ortopedista e Traumatologista; Otorrinolaringologista; Pediatra; Pneumologista; Psiquiatra; Radiologista e Diagnóstico por Imagem; Reumatologista e Urologista;)

Síntese dos deveres: realizar consultas, atender e tratar pacientes, implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais como coletivas, efetuar perícias, auditorias e inspeções médicas, executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município.

Exemplos de atribuições: Realizar consultas médicas e exame físico; levantar hipóteses diagnósticas; solicitar e/ou realizar exames complementares; interpretar dados de exame clínico e exames complementares; realizar diagnóstico de saúde da comunidade; discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, responsáveis e familiares; providenciar ou realizar tratamento especializado; realizar atendimentos de urgência e emergência; transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; realizar visitas e consultas domiciliares; indicar tratamento, receitar medicamentos, fitoterápicos e aplicar os métodos da medicina preventiva; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnóstico provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiros socorros; supervisionar e orientar os trabalhos dos estagiários e internos, preencher as fichas dos doentes atendidos a domicílio; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; praticar intervenções clínicas, procedimentos intervencionais; monitorar e acompanhar estado de saúde de pacientes; indicar necessidade de internação; examinar servidores e empregados públicos para fins de licença, aposentadoria, e reversão; avaliação laboral; examinar candidatos a auxílios; fazer inspeção médica para fins de ingresso, desvinculação do cargo e demissional; estabelecer planos de ações em saúde; prescrever medidas higiênicas-dietéticas; ministrar tratamentos preventivos; promover campanhas de saúde e atividades educativas; promover ações de controle de vetores e zoonoses; elaborar prontuários; emitir laudos, relatórios, pareceres, material informativo e normativo; examinar documentos médicos; vistoriar ambientes de trabalho, equipamentos e instalações; formular e responder quesitos periciais; coordenar e supervisionar equipes; distribuir tarefas; montar escala de serviços; promover a saúde da família; identificar grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos; organizar grupos de promoção à saúde; participar das atividades de planejamento e das avaliações da equipe; incentivar a participação da comunidade; participar das atividades de educação permanente; ministrar aulas, participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; e executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município e regulamento da profissão, trabalhando em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de segurança.

Condições de trabalho: Horário: 12 (doze) horas semanais; Outras: a) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços de plantão, externo, à noite, sábados, domingos e feriados; b) uso obrigatório de equipamentos de proteção fornecidos pelo Município, quando em serviço.

Requisitos para provimento: Ensino superior completo em Medicina, sendo exigidas outras titulações, conforme a especialidade, de acordo com o edital do Concurso; Registro no respectivo Conselho Regional da profissão.

Observada a habilitação mínima a seguir:

Cargo / Especialidade / Áreas de atuação	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo
Médico	a) Curso superior em Medicina; b) Registro Profissional no CREMERS;
Médico Angiologista	a) Curso superior em Medicina; b) Registro Profissional no CREMERS em angiologia.
Médico Cardiologista	a) Curso superior em Medicina; b) Registro Profissional no CREMERS em cardiologia.
Médico Cirurgia de Cabeça e Pescoço	a) Curso superior em Medicina; b) Registro Profissional no CREMERS em cirurgia de cabeça e pescoço.
Médico Dermatologista	a) Curso superior em Medicina; b) Registro Profissional no CREMERS em dermatologia.
Médico do Trabalho	a) Curso superior em Medicina; b) Registro Profissional no CREMERS em medicina do trabalho.
Médico Endocrinologista e Metabologista	a) Curso superior em Medicina; b) Registro Profissional no CREMERS em endocrinologia e metabologia.
Médico Gastroenterologista	a) Curso superior em Medicina; b) Registro Profissional no CREMERS em gastroenterologia.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul
Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística

Médico Ginecologista e Obstetra	a) Curso superior em Medicina; b) Registro Profissional no CREMERS em ginecologia e obstetria.
Médico Hematologista e Hemoterapeuta	a) Curso superior em Medicina; b) Registro Profissional no CREMERS em hematologia e hemoterapia.
Médico Nefrologista	a) Curso superior em Medicina; b) Registro Profissional no CREMERS em nefrologia.
Médico Nefrologista Pediatra	a) Curso superior em Medicina; b) Registro Profissional no CREMERS em nefrologia pediátrica.
Médico Neurologista	a) Curso superior em Medicina; b) Registro Profissional no CREMERS em neurologia.
Médico Neurologista Pediatra	a) Curso superior em Medicina; b) Registro Profissional no CREMERS em neurologia pediátrica.
Médico Ortopedista e Traumatologista	a) Curso superior em Medicina; b) Registro Profissional no CREMERS em ortopedia e traumatologia.
Médico Otorrinolaringologista	a) Curso superior em Medicina; b) Registro Profissional no CREMERS em otorrinolaringologia.
Médico Pediatra	a) Curso superior em Medicina; b) Registro Profissional no CREMERS em pediatria.
Médico Pneumologista	a) Curso superior em Medicina; b) Registro Profissional no CREMERS em pneumologia.
Médico Psiquiatra	a) Curso superior em Medicina; b) Registro Profissional no CREMERS em psiquiatria.
Médico Radiologista e Diagnóstico por Imagem	a) Curso superior em Medicina; b) Registro Profissional no CREMERS em radiologia e diagnóstico por imagem.
Médico Reumatologista	a) Curso superior em Medicina; b) Registro Profissional no CREMERS em reumatologia.
Médico Urologista	a) Curso superior em Medicina; b) Registro Profissional no CREMERS em urologia.

Lotação: em unidades administrativas que prestam serviços na área da saúde.

1.2.4. PROFESSOR

Síntese dos deveres: ministrar aulas em estabelecimentos de ensino fundamental e executar outras tarefas pertinentes ao exercício do magistério.

Condições de trabalho: Horário: 20 (vinte) horas semanais; Outras: carga horária distribuída em aulas (de acordo com o horário estabelecido pela Direção), atividades diversas (reuniões para tratar de assuntos específicos da classe ou de outros interesses da escola, comissões sobre assuntos de educação e ensino geral, elaboração de estatística escolar) e outras atividades obrigatórias além do horário normal (elaboração de planos e diários de classe, escolha de procedimentos didáticos e preparo de aulas, planejamento, organização e correção de provas e trabalhos).

Outros requisitos: possuir boas condições auditivas, visuais e de dicção.

Observada a habilitação mínima a seguir:

Cargos/Especialidades/ Áreas de Atuação	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo
Professor G3-All Arte	Licenciatura Plena em Educação Artística, ou Licenciatura Plena em Artes Plásticas, ou Licenciatura Plena em Artes Cênicas, ou Licenciatura Plena em Arte Dramática, ou Licenciatura Plena em Música, ou Licenciatura Plena em Desenho e Plástica.
Professor G3-All Língua Estrangeira - Inglês	Licenciatura Plena em Letras/Inglês e Literaturas da Língua Inglesa ou habilitação através de curso especial de Língua Inglesa, com complementação pedagógica, fornecida por Universidade.

Lotação: exclusiva em estabelecimentos de ensino.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no presente Concurso implica na expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

2.2. Os valores das inscrições para os cargos previstos neste Edital são os seguintes:

NÍVEIS DE ESCOLARIDADE DOS CARGOS	VALOR DA INSCRIÇÃO
Ensino Fundamental Completo	R\$ 30,00
Ensino Superior Completo	R\$ 80,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul
Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística

2.2.1. O candidato que atender às condições estabelecidas na Lei Municipal nº 7.926 de 06 de março de 2015, que dispõe sobre a isenção do pagamento de inscrição em concursos do Município de Caxias do Sul para pessoas cadastradas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME), poderá pleitear a isenção conforme item 2.10.

2.3. As inscrições serão realizadas somente **pela Internet**.

2.3.1. As inscrições poderão ser realizadas a partir das **9h** do dia **12 de maio de 2015** até às **23h59min** do dia **02 de junho de 2015**, pelo site **www.objetivas.com.br**.

2.3.2. Para efetivar a inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF - Cadastro de Pessoa Física, regularizado.

2.3.3. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal -, em tempo de conseguir seu registro e número antes do término do período de inscrições.

2.3.4. A Objetiva Concursos Ltda não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica do computador do candidato, falhas de comunicação, congestionamentos de linha ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.3.5. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto para pagamento. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.4. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o dia **03 de junho de 2015**. **NÃO será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, depósito ou transferência entre contas.**

2.5. A Objetiva Concursos Ltda, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **03 de junho de 2015**. Não serão aceitas as solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data.

2.6. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento da confirmação de pagamento pela empresa Objetiva Concursos Ltda. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato **NÃO** deverá remeter à Objetiva Concursos Ltda cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição.

2.7. Não serão aceitas inscrições via postal, via fac-símile, por e-mail, extemporâneas, condicionais e/ou outra forma que não a estabelecida neste Edital.

2.8. O candidato que desejar concorrer às **vagas reservadas para pessoas com deficiência** deverá marcar, no ato da inscrição, a opção "pessoa com deficiência" e proceder conforme Capítulo III deste Edital.

2.9. O candidato que desejar concorrer às **vagas reservadas para afrodescendentes** deverá marcar, no ato da inscrição, a opção "afrodescendente" e agendar avaliação perante a Comissão específica, no Centro Administrativo Municipal (Rua Alfredo Chaves, nº 1333, Bairro Exposição), junto à Diretoria de Recursos Humanos ou pelos telefones (54) 3218-6050 e (54) 3218-6146, **do dia 12 de maio de 2015 até às 10h do dia 03 de junho de 2015**. A Comissão determinará os horários das avaliações, que tem como prazo final para a sua realização o dia **03 de junho de 2015**.

2.9.1. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para afrodescendentes deverá preencher declaração (Anexo V deste Edital), informando ser da cor preta ou parda, pertencente à cor/raça negra. Além disto, o candidato deverá reconhecer firma em Cartório e apresentá-la, com o comprovante de inscrição, à Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afrodescendentes, quando da realização da avaliação.

2.10. DO PEDIDO DE ISENÇÃO - DOADOR DE MEDULA ÓSSEA

2.10.1. O candidato, para beneficiar-se da isenção mencionada no item 2.2.1., deverá protocolar requerimento (Anexo VIII), contendo nome, cargo pleiteado, número da inscrição, CPF e o comprovante de cadastro no Registro Brasileiro de Doadores de Médula Óssea (REDOME).



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul
Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística

2.10.2. A inscrição do candidato interessado em obter a isenção deverá ser realizada, **impreterivelmente**, no período de **12/05/2015 a 22/05/2015**. O candidato deverá imprimir o boleto bancário e guardá-lo consigo para, no caso de **indeferimento do pedido de isenção**, efetuar o pagamento da inscrição, observando o disposto nos itens 2.4 a 2.7.

2.10.3. O requerimento da solicitação (Anexo VIII) deverá ser preenchido e entregue com o comprovante referido no item 2.10.1 deste Edital, **impreterivelmente**, no período de **12/05/2015 a 22/05/2015, de segunda-feira a sexta-feira, no Protocolo Geral do Município de Caxias do Sul, na Rua Alfredo Chaves, nº 1333, Bairro Exposição, das 10h às 16h.**

2.10.4. A não apresentação do documento comprobatório da condição de que trata o item 2.10.1 no período indicado ou a apresentação do requerimento fora do padrão e forma solicitados, implicará o indeferimento do pedido de isenção.

2.10.5. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Na hipótese de falsidade, o candidato será eliminado do certame.

2.10.6. O preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição não garante ao interessado o benefício, que será analisado pela Objetiva Concursos Ltda, com base na legislação em vigor.

2.10.7. Será indeferida a solicitação de isenção do pagamento da inscrição enviada por meio diverso do previsto neste Capítulo.

2.10.8. O resultado da análise da documentação para isenção do pagamento da inscrição será divulgado a partir do dia **01 de junho de 2015**.

2.10.9. O candidato cuja isenção foi deferida terá a inscrição efetivada.

2.10.10. Para a homologação da inscrição, o candidato que tiver INDEFERIDA sua isenção deverá realizar o pagamento do boleto bancário, impresso no momento da inscrição; ou providenciar a impressão de 2ª via no site www.objetivas.com.br, na página do Concurso, realizando o pagamento nos termos estipulados no item 2.4 deste Edital, **até o dia 03 de junho de 2015**.

2.11. O candidato deverá guardar consigo o comprovante de pagamento da inscrição até o fim do concurso.

2.12. Antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para a inscrição, conforme **item 1.2** do presente Edital, sendo vedada a alteração de sua opção de cargo após o pagamento. O valor relativo à inscrição não será devolvido em qualquer hipótese, salvo no caso de cancelamento do concurso por decisão da Secretaria de Recursos Humanos e Logística do Município de Caxias do Sul.

2.13. Havendo inscrições múltiplas (para mais de um cargo), ficará o candidato responsável pela escolha da prova a ser feita. É vedada a possibilidade de concorrer em mais de um cargo.

2.14. As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste capítulo serão homologadas pela Secretaria de Recursos Humanos e Logística do Município de Caxias do Sul, significando que o candidato está habilitado a participar das demais etapas do concurso.

2.15. É de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição (Internet) e o preenchimento dos requisitos para o cargo almejado.

2.16. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

2.16.1. A partir do dia **12/06/2015** será divulgado edital com a homologação das inscrições.

2.16.2. Após a divulgação da homologação das inscrições, os candidatos deverão conferir todos os seus dados e, caso constatem divergências, comunicar, primeiramente, à empresa executora ou, no dia da prova, ao fiscal de sala.

2.16.3. O candidato que não tiver sua inscrição homologada ou processada poderá impetrar pedido de recurso, conforme determinado no Capítulo VIII deste Edital.

2.16.4. Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do concurso, não



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul
Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística

assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

CAPÍTULO III - DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AFRODESCENDENTES

3.1. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1.1. É assegurado ao candidato o direito de optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.912/98 e alteração, totalizando 12% das vagas oferecidas para cada cargo, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo almejado e sua deficiência.

3.1.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4.º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim definidas:

- I. deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- II. deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- III. deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- IV. deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
- V. deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

3.1.3. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que deseja concorrer e **marcar** a opção "Pessoas com Deficiência", bem como **encaminhar, via postal, até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, para o endereço da Objetiva Concursos Ltda, situada na Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90420-001, os seguintes documentos:

- a) LAUDO MÉDICO (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano**, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.
- b) REQUERIMENTO** solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência e a necessidade de condição especial e/ou prova especial, se for o caso (conforme modelo do Anexo III deste Edital). O pedido deve ser formalizado por escrito no próprio anexo e será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.1.4. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o requerimento até o prazo, não será considerado pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição (via Internet).

3.1.5. As pessoas com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, à data, ao horário e ao local de aplicação das provas.

3.1.6. O percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência será observado ao longo do período de validade do concurso, incluídas as vagas que surgirem ou que forem criadas. Quando o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior; ou, para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), conforme Decreto Municipal nº 15.956/12.

3.1.7. Não serão aceitos formulários e laudos médicos entregues diretamente na empresa executora ou de qualquer forma diversa da prevista no item 3.1.3.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul
Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística

3.1.8. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, requerimento de avaliação laborativa e incompatibilidade com as atribuições do cargo.

3.2. DA AVALIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.2.1. A identificação da deficiência, sua comprovação e compatibilidade para o exercício do cargo, na forma prevista em Lei, serão avaliadas posteriormente, após a nomeação do candidato e no período previsto para a posse, conforme previsto no §2º do art. 2º da Lei Municipal nº 4.912/98, com a redação dada pela Lei Municipal nº 7.001/09, pelo órgão pericial do Município, mediante junta médica, que emitirá laudo declarando, de acordo com a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto no artigo 3º da Lei Municipal nº 4.912/98.

3.2.2. Quando da avaliação prevista no item anterior, o candidato deverá comparecer junto ao órgão competente munido de documento de identidade, conforme item 4.8, laudo médico original e exames que comprovem a deficiência. O laudo médico deve ser expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data de agendamento da avaliação, por profissional competente, contendo nome e RG (Carteira de Identidade) do candidato, bem como atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

3.2.3. A apresentação do Requerimento e do Laudo Médico, referidos no item 3.1.3 deste Edital, não isentam o candidato de submeter-se à avaliação referida no item 3.2 e também de comprovar a deficiência, na forma regradada por este Edital e pela legislação em vigor.

3.3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA AFRODESCENDENTES

3.3.1. É assegurado ao candidato o direito de optar por concorrer a uma das vagas reservadas aos afrodescendentes, nos termos da Lei Municipal nº 6.377/05, totalizando 10% das vagas oferecidas para cada cargo.

3.3.2. Os candidatos afrodescendentes participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, à data, ao horário e ao local de aplicação das provas.

3.3.3. O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do concurso, incluídas as vagas que surgirem ou que forem criadas. Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior; ou, para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), conforme Decreto Municipal nº 15.956/12.

3.3.4. Para efeitos do previsto neste Edital, considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, mediante declaração reconhecida em Cartório, como sendo de cor preta ou parda e pertencente à cor/raça negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 13.146/07.

3.3.5. Para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá proceder conforme as disposições previstas neste Edital. A não observância de tais disposições implicará na concorrência automática às **vagas gerais** do concurso.

3.3.6. Detectada a falsidade na declaração a que se refere o item 3.3.4, após a homologação das inscrições para a respectiva reserva de vagas, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no concurso e de todos os atos e efeitos daí decorrentes, e à pena de demissão, caso já tenha sido nomeado.

3.4. DA AVALIAÇÃO DE AFRODESCENDENTES

3.4.1. A comprovação da condição de afrodescendente dar-se-á mediante declaração reconhecida em Cartório, identificando-se o candidato como sendo de cor preta ou parda, pertencente à cor/raça negra, conforme modelo constante no Anexo V deste Edital.

3.4.2. A declaração preenchida, assinada e reconhecida em Cartório deverá ser entregue pelo candidato, munido de documento de identidade, conforme item 4.8, quando de seu comparecimento à Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afrodescendentes, juntamente com o boleto de inscrição, nos termos e prazos constantes nos itens 2.9 e 2.9.1.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul
Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística

3.4.3. À Comissão fica assegurada a possibilidade de solicitar qualquer espécie de prova comprobatória, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, quando houver dúvidas que digam respeito à descendência do candidato.

3.4.4. O candidato inscrito como afrodescendente que não se submeter à avaliação prevista no item 2.9, na data e horário agendados, por qualquer motivo, terá sua inscrição homologada somente para as vagas gerais do concurso.

CAPÍTULO IV - DAS PROVAS

4.1. A PROVA OBJETIVA tem caráter eliminatório/classificatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.

4.2. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que, cumulativamente, obtiver:

- a) no mínimo **50% dos pontos** em Conhecimentos Específicos;
- b) no mínimo **50% dos pontos** no total da Prova Objetiva;
- c) estiver pré-classificado até a **100ª (centésima) colocação** na listagem geral; estiver pré-classificado até a **12ª (décima segunda) colocação** na listagem de pessoas com deficiência; estiver pré-classificado até a **10ª (décima) colocação** na listagem de afrodescendentes, considerados todos os empatados nestas posições.

4.3. A PROVA PRÁTICA tem caráter eliminatório, para o cargo de **AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA**, conforme Capítulo VI.

4.4. A PROVA DE TÍTULOS tem caráter classificatório, para os cargos de **PROFESSOR**, conforme Capítulo VII.

4.5. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:

Cargo	Disciplina	Nº Questões	Valor por questão	Nº mínimo de acertos	PESO TOTAL
TABELA A					
Auxiliar de Infraestrutura	Língua Portuguesa (C)	06	1,40	-	08,40
	Matemática (C)	06	1,40	-	08,40
	Legislação (C)	08	1,40	-	11,20
	Conhecimentos Específicos (C/E)	30	2,40	15	72,00
	Prática (E)				Apto/Inapto
TABELA B					
Fisioterapeuta Médico Médico (todas as especialidades)	Língua Portuguesa (C)	10	1,40	-	14,00
	Legislação (C)	10	1,40	-	14,00
	Conhecimentos Específicos (C/E)	30	2,40	15	72,00
TABELA C					
Professor	Língua Portuguesa (C)	10	1,40	-	14,00
	Legislação (C)	10	1,40	-	14,00
	Conhecimentos Específicos (C/E)	30	2,40	15	72,00
	Títulos (C)				10,00

Caráter das provas: (C) Classificatória (E) Eliminatória (C/E) Classificatória/ Eliminatória

4.6. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão. A NOTA DA PROVA OBJETIVA será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

4.7. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes em Edital. Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

4.8. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc; Certificado de Reservista;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul
Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística

Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros.

4.8.1. Para ingresso nos locais de realização das provas e para tratar de seus interesses relativos ao certame, junto ao Município de Caxias do Sul e à Objetiva Concursos Ltda, o candidato deverá utilizar o mesmo documento de identidade utilizado na realização da inscrição deste Concurso.

4.8.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

4.8.3. O candidato, desde já, fica ciente de que poderá não ter a prova corrigida e/ou ser excluído do certame, caso seu documento de identificação não seja considerado válido.

4.9. O candidato impossibilitado de apresentar os documentos originais no dia da realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendida por coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.10. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identidade desperte dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.11. O candidato deverá apresentar no dia da realização da prova o documento de inscrição (boleto bancário). A critério da organização do concurso esse poderá ser dispensado, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato.

4.12. Nos locais das provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas e, ainda, entrar ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod®*, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato, em virtude de sua atividade profissional, porte arma, deverá depositá-la na Coordenação. Os demais pertences, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados), deverão ser depositados na sala de provas, em local indicado pelo fiscal. O descumprimento dessa determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

4.13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que encaminhe sua solicitação, até o término das inscrições, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), para a Objetiva Concursos Ltda, localizada na Rua Casemiro de Abreu, 347 - Bairro Rio Branco - CEP 90420-001 - Porto Alegre/RS.

4.13.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.13.2. A criança deverá permanecer acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), em ambiente reservado para este fim.

4.13.3. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

4.13.4. Na sala reservada para amamentação permanecerão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de familiar ou terceiro indicado pela candidata.

4.14. Será automaticamente ELIMINADO do concurso o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- d) utilizar-se de quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) faltar com a devida urbanidade para com membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes ou candidatos;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul
Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística

- g) ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas ou Caderno de Questões;
- h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização.

4.15. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se à prova, ou de nela prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou aplicação de nova prova.

4.16. Não será permitido ingerir alimento de qualquer natureza durante a realização da prova, exceto para os casos de candidatos com hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados por atestado médico, que será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.17. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas é de responsabilidade exclusiva do candidato.

CAPÍTULO V - DA PROVA OBJETIVA

5.1. A data provável para realização da Prova Objetiva é dia 02 de agosto de 2015 (data sujeita a alteração), no turno indicado no quadro a seguir, em local e horário a serem publicados por meio de Edital, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da realização, no jornal Folha de Caxias, nos sites www.objetivas.com.br e www.caxias.rs.gov.br e afixado no saguão do Centro Administrativo.

DATA PROVÁVEL: 02/08/2015	CARGOS
TURNO TARDE	Auxiliar de Infraestrutura, Fisioterapeuta, Médico, Médico (todas as especialidades), Professor de Arte e Professor Língua Estrangeira - Inglês.

5.2. As alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 6.583 de 29 de setembro de 2008 (Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa) não serão exigidas na disciplina de Português.

5.3. O tempo de duração da prova objetiva é de até **4 (quatro) horas**.

5.4. Os candidatos deverão comparecer no local de prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora.

5.5. O candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala de realização da prova após transcorrida 1 (uma) hora do seu efetivo início, e somente poderá levar consigo o caderno de provas 1 (uma) hora antes do horário do término da prova.

5.6. Durante a aplicação da prova não será permitida a comunicação entre candidatos e nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.7. Durante a realização da prova, o candidato só poderá manter consigo e em lugar visível os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa e material transparente, lápis, borracha, documento de identidade, e uma garrafa de água transparente - sem rótulo. A empresa não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Estes deverão ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob sua inteira responsabilidade.

5.8. Nos locais de realização da prova, para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso Público, a Objetiva Concursos Ltda poderá proceder à identificação por meio de coleta da impressão digital, de todos ou de alguns candidatos, e à utilização de detector de metais.

5.9. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, sendo permitidos rabiscos e rasuras em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.

5.10. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica -, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido utilizado para esta correção. Ele deverá ser preenchido com bastante atenção e não será substituído,



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul
Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística

tendo em vista sua codificação. O candidato é responsável pela entrega do CARTÃO DE RESPOSTAS, devidamente **preenchido e assinado**. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato. **Em caso de ausência de assinatura do cartão de respostas, o candidato poderá ser eliminado.**

5.10.1. Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação do cartão de respostas.

5.10.2. O processo de correção eletrônica dos cartões de respostas é aberto aos candidatos interessados, que poderão acompanhar o ato público, em data, local e horário a ser informado por Edital.

5.11. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, estiver em desconformidade com as instruções; não estiver assinalada; contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

5.12. O caderno de questões não é considerado para correção e pontuação atribuída ao candidato, não sendo utilizável para tal finalidade, em qualquer hipótese.

5.13. O candidato, ao terminar a prova, devolverá ao fiscal da sala o cartão de respostas devidamente **preenchido e assinado**.

5.14. Na realização da prova, os três últimos candidatos de cada sala deverão permanecer até o último candidato concluí-la, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para que sejam lacrados os envelopes. Somente após este procedimento poderão retirar-se do local.

CAPÍTULO VI - DA PROVA PRÁTICA
Somente para o cargo de AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA

6.1. A Prova Prática será aplicada em data, local e horário a serem informados por Edital, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da sua realização, no jornal Folha de Caxias, nos sites www.objetivas.com.br e www.caxias.rs.gov.br e afixado no saguão do Centro Administrativo.

6.2. Somente serão chamados a prestar a Prova Prática os candidatos que estiverem pré-classificados até a **100ª (centésima) colocação** na listagem geral; estiverem pré-classificados até a **12ª (décima segunda) colocação** na listagem de pessoas com deficiência; estiverem pré-classificados até a **10ª (décima) colocação** na listagem de afrodescendentes, considerados todos os empatados nessas posições. Os demais serão automaticamente eliminados do concurso.

6.2.1. A Prova Prática tem caráter exclusivamente eliminatório.

6.2.2. Realizada a Prova Prática, será considerado APTO o candidato que tiver cumprido todas as tarefas definidas nos tempos estipulados e de acordo com as regras.

6.3. A Prova Prática destina-se a avaliar a habilidade dos candidatos no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando de demonstração prática de sua habilidade na execução das suas atribuições.

6.4. A prova consistirá na verificação da habilidade no manuseio com equipamentos e na capacidade física no carregamento de peso (média 50kg - para homens e média 25kg - para mulheres) e na abertura de uma vala.

6.5. Haverá um tempo máximo, igual para todos os participantes, para a realização de cada item/quesito da prova, que será fixado pela Comissão de Provas considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório.

6.6. O candidato, ao terminar a prova prática, deverá se retirar do local de aplicação, a fim de não prejudicar o andamento da avaliação, bem como não intervir psicologicamente na avaliação do próximo candidato.

6.7. Os candidatos deverão apresentar-se com trinta minutos de antecedência, em trajes apropriados para a prova, portando documento de identidade que permita identificação com clareza, conforme item 4.8, e comprovante de inscrição.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul
Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística

6.8. Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas (chuva, tempestades, neve, etc.), o Município reserva-se o direito de transferir a realização da prova fixando, dentro de 03 (três) dias úteis, a nova data para a sua realização.

CAPÍTULO VII - DA PROVA DE TÍTULOS
Somente para os cargos de PROFESSOR

7.1 A Prova de Títulos deverá ser entregue em data, local e horário a serem informados por Edital com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da sua realização, publicado no jornal Folha de Caxias, nos sites www.objetivas.com.br e www.caxias.rs.gov.br e afixado no saguão do Centro Administrativo.

7.2. Somente serão julgados os títulos dos candidatos que estiverem pré-classificados até a **100ª (centésima) colocação** na listagem geral; estiverem pré-classificados até a **12ª (décima segunda) colocação** na listagem de pessoas com deficiência; estiverem pré-classificados até a **10ª (décima) colocação** na listagem de afrodescendentes, considerados todos os empatados nestas posições. Os demais serão automaticamente eliminados do concurso.

7.2.1. Os candidatos ao cargo de Professor serão submetidos à Prova de Títulos, de caráter classificatório.

7.2.2. Não serão considerados os títulos que não expressarem em seu corpo a carga horária.

7.2.3. Os títulos deverão estar relacionados no formulário específico para a Prova de Títulos (Anexo VI).

7.2.4. A escolha dos títulos para cada item, de acordo com a sua carga horária, é de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão Examinadora caberá apenas analisar a prova apresentada pelo candidato.

7.2.5. O formulário da Prova de Títulos (Anexo VI) deverá ser apresentado em 02 (duas) vias, uma das quais deverá estar acompanhada das cópias dos títulos autenticadas em Cartório.

7.2.6. Caso o candidato apresente título com identificação diversa daquela utilizada na inscrição, decorrente de alteração do estado civil ou decisão judicial, deverá anexar uma cópia autenticada em Cartório de documento comprobatório da alteração.

7.2.7. As cópias autenticadas dos títulos entregues ficarão sob a guarda da Secretaria de Recursos Humanos e Logística do Município de Caxias do Sul, não havendo devolução.

7.2.8. Na tabela de títulos constante no item 7.2.19, letras “c” a “f”, só serão aceitos os cursos realizados a partir do ano de 2011 (inclusive).

7.2.9. À prova de títulos será atribuído valor máximo de 10 (dez) pontos.

7.2.10. Os certificados e diplomas que concederem direito ao provimento do cargo não serão avaliados como título.

7.2.11. Serão considerados títulos os diplomas ou certificados de participação em cursos, encontros, seminários, simpósios ou atualizações que estejam relacionados com a área profissional ou disciplina em que o candidato se inscreveu. Não serão considerados títulos aqueles obtidos por correspondência.

7.2.12. Os certificados que estiverem em língua estrangeira somente serão considerados válidos se acompanhados da tradução por tradutor público juramentado (tradução original) ou, no caso de graduação e pós-graduação, da revalidação de acordo com a Lei nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, excetuando-se dessa exigência os certificados expedidos pelos países integrantes do MERCOSUL.

7.2.13. Serão aceitos comprovantes de participação em cursos de Informática Educativa, em cursos relacionados à Biblioteca Escolar e em cursos pela Internet, relacionados à Educação (quando reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura), desde que atendam aos critérios do item 7.2.19.

7.2.14. A irregularidade ou ilegalidade constatada em qualquer título apresentado acarretará na sua anulação para fins desta Prova.

7.2.15. O candidato será excluído do concurso, caso seja comprovada a intencionalidade/má-fé na irregularidade.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul
Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística

7.2.16. Não serão considerados os títulos obtidos após o término do prazo para a sua entrega.

7.2.17. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horários estabelecidos em Edital, ou em desacordo com o disposto neste item.

7.2.18. Somente serão avaliados os títulos relacionados nos espaços a eles destinados no formulário, sendo, portanto, desconsiderados os que se apresentarem em folhas anexas ou adicionados além do permitido neste Edital.

7.2.19. Os títulos serão avaliados conforme tabela abaixo:

TÍTULOS	Quantidade de Títulos	Valor Unitário	Valor Máximo
a) Comprovante de Pós-Graduação (mínimo de 360 horas)	01	2,00	2,00
b) Comprovante de Graduação em nível de Licenciatura (observar item 7.2.10)	01	1,75	1,75
c) Comprovante de participação em curso a partir de 120 horas	01	1,50	1,50
d) Comprovante de participação em curso a partir de 80 horas	02	1,125	2,25
e) Comprovante de participação em curso a partir de 60 horas	02	0,75	1,50
f) Comprovante de participação em curso a partir de 40 horas	02	0,50	1,00
TOTAL	09 (nove)	-	10,00

7.2.20. Para o cálculo da nota final, a nota obtida na Prova de Títulos será acrescida à nota da Prova Objetiva.

CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recurso, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do ato ou ocorrência do fato, nos seguintes casos e prazos:

- a) referente às inscrições não homologadas, no prazo de 2 (dois) dias úteis;
- b) referente ao gabarito preliminar da Prova Objetiva, no prazo de 3 (três) dias úteis;
- c) referente à nota da Prova Objetiva, no prazo de 3 (três) dias úteis;
- d) referente à nota da Prova de Títulos, no prazo de 3 (três) dias úteis;
- e) referente à nota da Prova Prática, no prazo de 3 (três) dias úteis;
- f) referente às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 3 (três) dias úteis.

8.2. Os recursos deverão ser entregues **no Protocolo Geral do Município de Caxias do Sul, na Rua Alfredo Chaves, nº 1333, Bairro Exposição, das 10h às 16h**, no prazo marcado por Edital, conforme modelo do Anexo II deste Edital, devendo conter:

- Requerimento de Recurso - Capa; com os seguintes dados:

- a) nome do candidato e CPF;
- b) cargo ao qual concorre;
- c) número de Inscrição;
- d) tipo de recurso;
- e) assinatura do candidato / procurador.

- Recurso Administrativo para cada questionamento:

- a) exposição a respeito das questões, pontos para as quais, em face às normas do certame, da natureza do cargo ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;
- b) razões do pedido de revisão, bem como o total dos pontos pleiteados.

8.3. Recurso por procuração: serão aceitos recursos por procuração desde que apresentado o documento de identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, contendo poder específico para o pedido de recurso, conforme Anexo IV. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório, com a apresentação dos documentos necessários.

8.4. Os recursos apresentados deverão obedecer aos preceitos do Edital, sendo dirigidos à Objetiva Concursos Ltda.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul
Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística

8.5. Serão desconsiderados os recursos que não possuírem os dados anteriormente descritos e que não estiverem fundamentados com argumentação lógica e consistente, incluídos os pedidos de simples revisão da prova ou da nota. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

8.6. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

8.7. Questões anuladas por decisão da Comissão Executiva do Concurso serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, sendo computados os pontos respectivos, exceto para os que já receberam a pontuação.

8.8. As alterações de gabarito oficial, realizadas por força de impugnações, serão consideradas na correção das provas.

CAPÍTULO IX - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. Para efeito de classificação dos candidatos, a nota final será igual à soma das notas obtidas na Prova Objetiva e Prova de Títulos, e conceito Apto/Inapto, na Prova Prática, conforme aplicada ao cargo.

9.1.1. Para o cargo de **Auxiliar de Infraestrutura**, a nota final será a soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva e conceito Apto na Prova Prática.

9.1.2. Para os cargos de **Professor**, a nota final será a soma dos pontos da Prova Objetiva com os pontos obtidos na Prova de Títulos.

9.2. A homologação final do Concurso será publicada por edital, apresentando os candidatos classificados por cargo, em ordem decrescente de pontos, em três listas: 1) classificação geral, incluídas as pessoas com deficiência e afrodescendentes; 2) classificação das pessoas com deficiência e 3) classificação dos afrodescendentes.

9.3. Não existindo candidatos classificados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência ou a afrodescendentes, essas serão preenchidas por candidatos da classificação geral.

9.4. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á conforme os seguintes critérios:

9.4.1. Para TODOS os cargos em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.

9.4.2. Para os casos previstos na Lei Federal nº 11.689, de 9 de junho de 2008, será assegurada a preferência em igualdade de condições em concurso público, desde que jurados, com a devida comprovação.

9.4.3. O candidato que desejar exercer a preferência na condição de jurado deverá preencher o formulário do Anexo VII deste Edital e encaminhá-lo **via SEDEX, até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, para o endereço da Objetiva Concursos Ltda (Rua Casemiro de Abreu, 347 - Bairro Rio Branco - CEP 90420-001 - Porto Alegre/RS), com a documentação abaixo referida:

- a) cópia do RG e CPF;
- b) cópia autenticada ou original de Certidão, Declaração, Atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440, Código de Processo Penal (alterado pela Lei Federal nº 11.689/2008), a partir da vigência da lei.

9.4.4. Persistindo o empate, os critérios para desempate serão:

- Para o cargo da TABELA A:
 - a) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - b) maior nota em Língua Portuguesa;
 - c) maior nota em Legislação.

- Para os cargos da TABELA B:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul
Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística

- a) maior nota em Conhecimentos Específicos;
- b) maior nota em Língua Portuguesa.

- Para o cargo da TABELA C:

- a) maior nota em Conhecimentos Específicos;
- b) maior nota em Língua Portuguesa;
- c) maior nota na Prova de Títulos.

9.5. Após aplicação de todos os critérios, se o empate ainda persistir, proceder-se-á ao sorteio da Loteria Federal, conforme segue: os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia da realização da prova objetiva, segundo os critérios a seguir:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
- b) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

CAPÍTULO X - DO PROVIMENTO DOS CARGOS

10.1. O provimento dos cargos dar-se-á de acordo com as necessidades do Poder Executivo Municipal, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, dentro do prazo de validade do concurso e observando o disposto no Decreto Municipal nº 15.956/12.

10.2. A posse no cargo está condicionada ao atendimento das seguintes exigências:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, gozar das prerrogativas contidas no artigo 12, § 1º, da Constituição;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- e) preencher os requisitos previstos para cada cargo, na data da posse;
- f) não estar incompatibilizado com a investidura do cargo, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e/ou inquérito administrativo, na forma da Lei;
- g) não apresentar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos. O candidato deverá apresentar, no ato da posse: certidão negativa criminal expedida pela Justiça Federal e alvará de folha corrida expedida pela Justiça Estadual, do Estado ou Região onde o candidato resida ou tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- h) ter boa saúde física e mental, verificadas por meio de inspeção da Biometria Médica Municipal. O órgão médico pericial emitirá laudo atestando se o candidato está apto ou não para assumir o cargo, frente as suas condições de saúde física e mental e as atividades a serem desempenhadas no cargo. Caso o candidato seja considerado inapto ou se negue a realizar a avaliação será eliminado do processo;
- i) ser considerado apto na avaliação psicológica, realizada após a nomeação, por profissionais de provimento efetivo do quadro de servidores públicos municipais de Caxias do Sul, destacando-se:

I. a avaliação psicológica no Município de Caxias do Sul possui caráter eliminatório e será realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia, Código de Ética Profissional do Psicólogo, **Lei Complementar nº 3.673/91, Lei Complementar nº 409/12 e Decreto Municipal nº 15.956, de 24 de outubro de 2012;**

II. todos os candidatos serão avaliados por, no mínimo, dois psicólogos, por meio de entrevistas individuais e/ou coletivas e testes psicológicos (psicométricos e projetivos), nos quais serão verificadas as características e habilidades emocionais que seguem, de acordo com as especificidades do cargo: relacionamento interpessoal; tolerância à frustração; controle emocional; responsabilidade; flexibilidade; iniciativa; agressividade; impulsividade; produtividade; nível de atenção e concentração e nível de inteligência;

III. caso haja necessidade, serão solicitadas entrevistas e testes psicológicos complementares, bem como avaliação psiquiátrica e/ou neurológica.

- j) entregar 4 (quatro) fotos 3 x 4 recentes, cópia do documento de identidade, CPF, CTPS, PIS ou PASEP, da Certidão de Nascimento ou Casamento, da Certidão de Nascimento dos filhos, se houver, e da declaração de bens.

10.3. O candidato aprovado deverá manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Município de Caxias do Sul.

10.4. O Concurso terá validade por 01 (um) ano a partir da data de homologação final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Caxias do Sul.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul
Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística**

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Município de Caxias do Sul e a Objetiva Concursos Ltda não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento, vestuário e/ou alimentação dos candidatos, em quaisquer das etapas deste concurso.

11.2. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada a sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas ou nomeado.

11.3. A Banca Examinadora tomará por base, para formulação das questões deste Concurso Público, os conteúdos programáticos previstos no Anexo I deste Edital.

11.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso contidas neste Edital e seus anexos e em outros a serem publicados.

11.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais (inclusive de nomeação) e comunicados referentes a este Concurso.

11.6. Não serão dadas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados que serão divulgados, nos meios já mencionados.

11.7. A Comissão Examinadora da Objetiva Concursos Ltda é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não serão cabíveis recursos adicionais.

11.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Executiva do Concurso do Município de Caxias do Sul, em conjunto com a Objetiva Concursos Ltda.

11.9. Fazem parte do presente Edital:

- Anexo I - Conteúdos Programáticos;
- Anexo II - Requerimento de Recurso;
- Anexo III - Requerimento - Pessoas com Deficiência;
- Anexo IV - Modelo de Procuração;
- Anexo V - Declaração para Afrodescendente;
- Anexo VI - Formulário para Prova de Títulos;
- Anexo VII - Requerimento Desempate - Condição de Jurado;
- Anexo VIII - Requerimento Isenção do Pagamento da Inscrição - Doador de Medula Óssea.

Caxias do Sul, 12 de maio de 2015.

Jaqueline Marques Bernardi,
Secretária Municipal de Recursos Humanos e Logística

André Francisco Wiethaus,
Presidente da Comissão Executiva do Concurso



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul
Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística

ANEXO I - EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Atenção: em todas as provas, quando da citação de legislação, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as alterações da legislação com entrada em vigor até a data do início das inscrições.

Para o cargo da TABELA A - AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA

LÍNGUA PORTUGUESA

Conteúdos:

1) Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; significado contextual de palavras e expressões. 2) Ortografia. 3) Acentuação gráfica. 4) Separação silábica. 5) Classes de palavras. 6) Emprego e flexão de tempos e modos verbais - verbos regulares e irregulares. 7) Termos da oração. 8) Concordância nominal e verbal. 9) Pontuação. 10) Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos: singular e plural; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino. 11) Sinônimos e antônimos.

MATEMÁTICA

Conteúdos:

1) Conjuntos Numéricos: Naturais e Inteiros: propriedades, operações, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Racionais, Irracionais e Reais - propriedades, operações, representação geométrica. 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau. 3) Sistemas lineares do 1º grau. 4) Polinômios: operações básicas, produtos notáveis, fatoração e equações. 5) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 6) Unidade de medida: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo. 7) Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo. 8) Matemática Financeira: juros simples; razão; proporção; regra de três; porcentagem. 9) Probabilidade. 10) Estatística. 11) Funções: polinomial do 1ª e 2ª grau. 12) Raciocínio lógico. 13) Aplicação dos conteúdos acima listados em situações cotidianas.

LEGISLAÇÃO

Conteúdos:

Legislação (considerar as leis que constam a seguir em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados).

- **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. TÍTULO I - Dos Princípios Fundamentais. TÍTULO II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Capítulo I: Dos direitos e deveres individuais e coletivos; Capítulo II: Dos Direitos Sociais). TÍTULO III - Da Organização do Estado (Capítulo I: Da Organização Político-Administrativa - Art. 18 e 19; Capítulo IV - Dos Municípios - Art. 30; Capítulo VII - Da Administração Pública - Art. 37 ao 40). TÍTULO VIII - Da Ordem Social (Capítulo II - Da Seguridade Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- **Lei Orgânica do Município de Caxias do Sul**, atualizada até a Emenda nº 44, de 16 de outubro de 2013. TÍTULO V (Art. 171 a 190). TÍTULO VI (Art. 205 a 237).
- **Lei Complementar nº 3.673/91 e alterações. Estatuto dos Servidores Municipais de Caxias do Sul**. TÍTULO I - Do Regime Jurídico Único (Art. 1º ao 49). TÍTULO III - Do Regime de Trabalho (Art. 71 ao 80). TÍTULO IV - Dos Direitos e Vantagens (Art. 93; Art. 97 a 107; Art. 118 ao 162; Art. 163 ao 176; Art. 188 ao 224). TÍTULO V - Do Regime Disciplinar (Art. 241 a 306).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conteúdos:

1) Noções sobre materiais e ferramentas utilizados na construção civil. 2) Noções sobre execução de: limpeza e higiene em geral, uso adequado de produtos de limpeza e higienização, jardinagem e cultivo de plantas, concretagem, argamassas, armação de vigas e lajes, alvenarias, pisos, azulejos, pinturas, marcenaria, esquadrias, revestimentos, impermeabilizações, escoramentos, formas, pavimentação, aterros, serviços elétricos, instalações hidráulicas e execução de fossas sépticas. 3) Remoção de lixos e detritos. 4) Segurança e higiene do trabalho.

Para os cargos da TABELA B - FISIOTERAPEUTA, MÉDICO E MÉDICOS ESPECIALISTAS

LÍNGUA PORTUGUESA - Comum a todos

Conteúdos:

1) Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; nexos e outros recursos coesivos; recursos de argumentação. 2) Ortografia. 3) Acentuação gráfica. 4) Classes de palavras. 5) Estrutura e formação de palavras. 6) Semântica. 7) Colocação pronominal. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos e modos verbais. 10) Vozes do verbo. 11) Termos da oração. 12) Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 13) Concordância nominal e verbal. 14) Regência nominal e verbal. 15) Ocorrência de crase. 16) O uso dos porquês. 17) Pontuação. 18) Figuras de linguagem. 19) Vícios de linguagem.

LEGISLAÇÃO - Comum a todos

Conteúdos:

Legislação (considerar as leis que constam a seguir em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados).

- **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. TÍTULO I - Dos Princípios Fundamentais. TÍTULO II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Capítulo I: Dos direitos e deveres individuais e coletivos; Capítulo II: Dos Direitos Sociais). TÍTULO III - Da Organização do Estado (Capítulo I: Da Organização Político-Administrativa - Art. 18 e 19; Capítulo



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul
Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística

- IV - Dos Municípios - Art. 30; Capítulo VII - Da Administração Pública - Art. 37 ao 40). TÍTULO VIII - Da Ordem Social (Capítulo II - Da Seguridade Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- **Lei Orgânica do Município de Caxias do Sul**, atualizada até a Emenda nº 44, de 16 de outubro de 2013. TÍTULO V (Art. 171 a 190). TÍTULO VI (Art. 205 a 237).
- **Lei Complementar nº 3.673/91 e alterações. Estatuto dos Servidores Municipais de Caxias do Sul**. TÍTULO I - Do Regime Jurídico Único (Art. 1º ao 49). TÍTULO III - Do Regime de Trabalho (Art. 71 ao 80). TÍTULO IV - Dos Direitos e Vantagens (Art. 93; Art. 97 a 107; Art. 118 ao 162; Art. 163 ao 176; Art. 188 ao 224). TÍTULO V - Do Regime Disciplinar (Art. 241 a 306).
-

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

FISIOTERAPEUTA

Conteúdos:

- 1) Avaliação funcional em ortopedia e traumatologia. 2) Fisiopatologia e tratamento das lesões traumáticas e ortopédicas. 3) Princípios de reabilitação física em traumatologia e ortopedia. 4) Reabilitação aquática, fisiologia e fisiopatologia cardiopulmonar. 5) Princípios de tratamento e avaliação em indivíduos com problemas pneumológicos e cardiovasculares. 6) Fisioterapia em unidades de terapia intensiva. 7) Ventilação mecânica invasiva e não invasiva: princípios, indicações, modos ventilatórios, ajustes e complicações. 8) Manejo do doente neurológico: avaliação e tratamento. 9) Princípios do tratamento físico em neurologia e dispositivos auxiliares (órteses e próteses). 10) Código de Ética Profissional. 11) Legislação: (considerar as leis que constam a seguir em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados).
- **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações** - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
-

MÉDICO

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Código de Ética Profissional. 11) Legislação: (considerar as leis que constam a seguir em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados).

- **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações** - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- **Portaria nº 1.271, de 6 de junho de 2014** - Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

Medicina Geral: 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica.

MÉDICO ANGIOLOGISTA

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Código de Ética Profissional. 11) Legislação: (considerar as leis que constam a seguir em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados).

- **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações** - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul
Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística

outras providências.

- **Portaria nº 1.271, de 6 de junho de 2014** - Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

Medicina Geral e Especialidade: 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Noções básicas de anatomia vascular. 39) Fisiologia da macro e da microcirculação. 40) Fisiologia da coagulação e da fibrinólise. 41) Fisiopatologia da aterosclerose. 42) O exame clínico do paciente vascular. 43) Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. 44) Angiografias. 45) Insuficiência arterial crônica de extremidades. 46) Vasculites. 47) Trombofilias. 48) Arteriopatias vasomotoras. 49) Aneurismas. 50) Síndromes do desfiladeiro cervical. 51) Insuficiência vascular cerebral de origem extra-craniana. 52) Insuficiência vascular visceral. 53) Pé Diabético. 54) Hipertensão renovascular. 55) Doença tromboembólica venosa. 56) Insuficiência venosa crônica. 57) Linfangites e erisipela. 58) Linfedemas. 59) Úlceras de perna. 59) Angiodisplasias. 60) Oclusões arteriais agudas. 61) Trauma vascular. 62) Terapêutica hipolipemiante. 63) Terapêutica antiplaquetária. 64) Terapêutica anticoagulante e fibrinolítica. 65) Terapêutica vasodilatadora e hemorreológica. 66) Terapêutica venotônica e linfocinética.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Código de Ética Profissional. 11) Legislação: (considerar as leis que constam a seguir em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados).

- **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações** - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.

- **Portaria nº 1.271, de 6 de junho de 2014** - Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

Medicina Geral e Especialidade: 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Semiologia cardíaca (história e exame físico). 38) Cardiopatia isquêmica (angina estável, instável e infarto agudo do miocárdio). 40) Miocardiopatias. 41) Hipertensão arterial sistêmica. 42) Insuficiência cardíaca. 43) Arritmias. 44) Cardiopatias congênitas. 45) Valvulopatias. 46) Fatores de risco para a doença aterosclerótica. 47) Doenças do pericárdio. 48) Endocardite infecciosa. 49) Hipertensão pulmonar. 50) Tromboembolismo pulmonar. 51) Doenças da aorta.

MÉDICO CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Código de Ética Profissional. 11) Legislação: (considerar as leis que constam a seguir em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados).

- **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul
Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística

outras providências.

- **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações** - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- **Portaria nº 1.271, de 6 de junho de 2014** - Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

Medicina Geral e Especialidade: 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Anatomia e as técnicas cirúrgicas da cabeça e pescoço. 39) Tireóide e suas principais doenças neoplásicas e não neoplásicas. 40) Neoplasias da cavidade oral e lábio, fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. 41) Neoplasias da laringe e faringe, fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. 42) As paratireóides e suas principais doenças, fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. 43) Doenças cervicais congênitas. 44) Diagnóstico diferencial das massas cervicais. 45) Neoplasias das glândulas salivares, fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. 46) Oncologia cirúrgica de Cabeça e Pescoço. 47) Procedimentos de diagnóstico, estadiamento e seguimento. 48) Tratamentos: cirurgia, quimioterapia, radioterapia e sintomáticos. 49) Manuseio dos pré, peri e pós-operatórios. 50) Reabilitação integrada. 51) Analgesia.

MÉDICO DERMATOLOGISTA

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Código de Ética Profissional. 11) Legislação: (considerar as leis que constam a seguir em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados).

- **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações** - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.

- **Portaria nº 1.271, de 6 de junho de 2014** - Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

Medicina Geral e Especialidade: 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Semiologia dermatológica. 39) Doenças eczematosas. 40) Doenças bolhosas e pustulosas. 41) Doenças eritemato escamosas. 42) Erupções purpúricas. 43) Dermatoses papulosas. 44) Doenças bolhosas e pustulosas. 45) Urticárias, prurigos e erupções papulopruriginosas. 46) Doenças dos anexos. 47) Colagenoses, vasculites e doenças autoimunes. 48) Dermatoses infecciosas (virais, bacterianas, fúngicas, micobacterioses, por protozoários, zoonoses e DSTs). 49) Farmacodermias. 50) Fotodermatoses. 51) Granulomatoses. 52) Oncologia cutânea (neoplasias benignas e malignas). 53) Distúrbios metabólicos e manifestações cutâneas de doenças sistêmicas. 54) SIDA e imunodeficiências em dermatologia. 55) Dermatoses nas diferentes faixas etárias.

MÉDICO DO TRABALHO

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Código de Ética Profissional. 11) Legislação: (considerar as leis que constam a seguir em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados).



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul
Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística

- **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações** - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- **Portaria nº 1.271, de 6 de junho de 2014** - Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

Medicina Geral e Especialidade: 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infeciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Programa de controle médico em saúde ocupacional. 39) Programa de prevenção de riscos ambientais. 40) Normas Regulamentadoras em higiene e segurança do trabalho. 41) C. L. T. e legislação em medicina do trabalho. 42) Métodos diagnósticos das doenças ocupacionais. 43) Indicadores biológicos de exposição. 44) Serviços especializados em engenharia de segurança e medicina do trabalho. 45) Acidentes do trabalho. 46) Indicadores ambientais de exposição. 47) Doenças pulmonares ocupacionais. 48) Lesões por esforços repetitivos. 49) Dermatoses ocupacionais. 50) Perdas auditivas induzidas pelo ruído. 51) Radiações ionizantes e não ionizantes. 52) Exposição ocupacional a metais pesados, solventes e gases. 53) Exposição a agrotóxicos. 54) Ergonomia. 55) Intoxicações profissionais. 56) Doenças relacionadas com o trabalho. 57) Agentes de exposição (riscos químicos, físicos, biológicos, etc.).

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Código de Ética Profissional. 11) Legislação: (considerar as leis que constam a seguir em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados).

- **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações** - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- **Portaria nº 1.271, de 6 de junho de 2014** - Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

Medicina Geral e Especialidade: 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infeciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Amenorreia e menopausa. 39) Diabetes melito. 40) Distúrbios da adeno-hipófise e do hipotálamo. 41) Distúrbios da neuro-hipófise. 42) Distúrbios da glândula tireoide. 43) Distúrbios que acometem múltiplos sistemas endócrinos. 44) Distúrbios dos testículos. 45) Distúrbios da diferenciação sexual. 46) Distúrbios do córtex e medula suprarrenal. 47) Doenças das glândulas paratireoides, hipocalcemia e hipercalemia. 48) Doença de Paget e outras neoplasias ósseas. 49) Distúrbios do metabolismo das lipoproteínas. 50) Feocromocitoma. 51) Hipoglicemia. 52) Osteoporose. 53) Obesidade. 54) Neoplasia endócrina múltipla. 55) Terapia com glicocorticoide.

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul
Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística

Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Código de Ética Profissional. 11) Legislação: (considerar as leis que constam a seguir em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados).

- **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações** - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- **Portaria nº 1.271, de 6 de junho de 2014** - Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

Medicina Geral e Especialidade: 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Doenças do esôfago. 39) Doenças de estômago e duodeno. 40) Doenças de intestino delgado. 41) Doenças coloretais. 42) Doenças de fígado e vias biliares. 43) Doenças de pâncreas. 44) Hemorragia digestiva. 45) Doenças inflamatórias intestinais. 46) Neoplasias.

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Código de Ética Profissional. 11) Legislação: (considerar as leis que constam a seguir em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados).

- **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações** - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- **Portaria nº 1.271, de 6 de junho de 2014** - Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

Medicina Geral e Especialidade: 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Ginecologia geral. 39) Amenorreias. 40) Climatério. 41) Consulta ginecológica. 42) Doenças da mama. 43) Doenças sexualmente transmissíveis e SIDA. 44) Dor pélvica. 45) Endocrinopatia ginecológica. 46) Endometriose. 47) Ginecologia infanto-juvenil. 48) Infecções genitais. 49) Neoplasias genitais e doenças vulvogenitais. 50) Planejamento familiar. 51) Reprodução humana. 52) Sangramento genital. 43) Sexologia. 54) Tensão pré-menstrual. 55) Uroginecologia. 56) Violência sexual. 57) Obstetrícia geral. 58) Abortamento. 59) Amamentação. 60) Assistência ao parto. 61) Assistência pré-natal. 62) Diabete gestacional. 63) Diagnóstico de gestação. 64) Doença hipertensiva. 65) Fórcepe e cesariana. 66) Gemelaridade. 67) Gestação de alto risco. 68) Gestação ectópica. 69) Incompatibilidade sanguínea materno-fetal. 70) Indução do parto. 71) Infecções. 72) Intercorrências clínico-cirúrgicas na gestação. 73) Medicina fetal. 74) Neoplasia trofoblástica. 75) Pós-maturidade. 76) Prematuridade. 77) Puerpério. 78) Ruptura prematura de membranas. 79) Sangramento do terceiro trimestre. 80) Semiologia obstétrica. 81) Uso de drogas durante a gestação e a amamentação.

MÉDICO HEMATOLOGISTA E HEMOTERAPEUTA

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças,



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul
Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística

agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Código de Ética Profissional. 11) Legislação: (considerar as leis que constam a seguir em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados).

- **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações** - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.

- **Portaria nº 1.271, de 6 de junho de 2014** - Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

Medicina Geral e Especialidade: 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Hematopoese. 39) Morfologia e fisiologia dos elementos figurados. 40) Interpretação do hemograma. 41) Anemias em geral. 42) Distúrbios de membrana. 43) Hemoglobopatias e Síndrome Talassêmica. 44) Eritroenzimopatias. 45) Distúrbios de coagulação. 46) Púrpuras. 47) Citopenias sanguíneas. 48) Coagulação intravascular disseminada. 49) Hemoterapia. 50) Imunohematologia básica. 51) Grupos sanguíneos. 52) Sangue, componentes, derivados e frações. 53) Avaliação laboratorial do sangue doado. 54) Testes pré transfusionais. 55) Transfusão de hemácias. 56) Transfusão de plaquetas. 57) Transfusão de plasma. 58) Transfusão de leucócitos. 59) Uso de outros componentes, derivados e frações. 60) Doença hemolítica de recém-nascido. 61) Hemaferese terapêutica. 62) Doação de sangue-legislação, recrutamento e triagem. 63) Complicações de transfusão. 64) Doenças mieloproliferativas e linfoproliferativas

MÉDICO NEFROLOGISTA

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Código de Ética Profissional. 11) Legislação: (considerar as leis que constam a seguir em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados).

- **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações** - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.

- **Portaria nº 1.271, de 6 de junho de 2014** - Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

Medicina Geral e Especialidade: 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Avaliação de rins, vias urinárias e função renal. 39) Insuficiência renal aguda. 40) Insuficiência renal crônica. 41) Diálise e transplante renal. 42) Glomerulopatias. 43) Doenças tubulointersticiais do rim. 44) Alterações vasculares renais. 45) Urolitíase. 46) Obstrução de vias urinárias. 47) Doenças benignas da próstata. 48) Neoplasias de rins, vias urinárias e próstata.

MÉDICO NEFROLOGISTA PEDIATRA

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças,



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul
Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística

agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Código de Ética Profissional. 11) Legislação: (considerar as leis que constam a seguir em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados).

- **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações** - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.

- **Portaria nº 1.271, de 6 de junho de 2014** - Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

Medicina Geral e Especialidade: 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Doenças glomerulares. Glomerulopatias primárias. Glomerulopatias secundárias. Acometimento tubulointersticial. Diabetes e doença renal. Relação com hipertensão arterial e insuficiência renal crônica. Hipertensão arterial. Primária. Secundárias. Avaliação cardiovascular. Insuficiência renal aguda: laboratório e tratamento intensivo. Insuficiência renal crônica. Tratamento conservador. Doença óssea. Tratamento dialítico (hemodiálise), CAPD e peritoneal. Nutrição. Nefrologia intensiva. Distúrbios metabólicos e acidobásicos. Insuficiência renal aguda. Litíase e infecção urinária. Doença cística. Doenças tubulointersticiais. Erros metabólicos. Transplante renal: acompanhamento pré e pós-transplante. Laboratório e patologia renal. Laboratório de análises clínicas. Histologia das doenças renais. Treinamento nefrourológico. Diagnóstico por imagem. Processos obstrutivos. Tumores renais. Síndrome hemolítico-urêmica. Síndrome hepato-renal. Síndrome nefrótica. Colagenoses. Nefrites intersticial.

MÉDICO NEUROLOGISTA

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Código de Ética Profissional. 11) Legislação: (considerar as leis que constam a seguir em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados).

- **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações** - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.

- **Portaria nº 1.271, de 6 de junho de 2014** - Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

Medicina Geral e Especialidade: 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Diagnóstico Neurológico: Síndromico, topográfico e etiológico. 39) Principais Síndromes Neurológicas. 40) Exames Complementares em Neurologia/Neurocirurgia. 41) Principais Doenças Neurológicas. Malformações congênicas do SN. Neoplasias do SN. Traumas sobre o SN. Doenças vasculares do SN. Infecções do SN. Epilepsia e estados convulsivos. Doenças do desenvolvimento neuro-psicomotor. Doenças do sistema extrapiramidal. Doenças degenerativas do SN. Doenças desmielinizantes do SN. Doenças heredo-familiares do SN. Neuropatias periféricas. Doenças neuromusculares. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul
Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística

MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIATRA

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Código de Ética Profissional. 11) Legislação: (considerar as leis que constam a seguir em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados).

- **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações** - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.

- **Portaria nº 1.271, de 6 de junho de 2014** - Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

Medicina Geral e Especialidade: 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infeciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Diagnóstico Neurológico: Síndromico, topográfico e etiológico. 39) Principais Síndromes Neurológicas. 40) Exames Complementares em Neurologia/Neurocirurgia. 41) Principais Doenças Neurológicas. Malformações congênitas do SN. Neoplasias do SN. Traumas sobre o SN. Doenças vasculares do SN. Infecções do SN. Epilepsia e estados convulsivos. Doenças do desenvolvimento neuro-psicomotor. Doenças do sistema extrapiramidal. Doenças degenerativas do SN. Doenças desmielinizantes do SN. Doenças heredo-familiares do SN. Neuropatias periféricas. Doenças neuromusculares. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas.

MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Código de Ética Profissional. 11) Legislação: (considerar as leis que constam a seguir em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados).

- **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações** - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.

- **Portaria nº 1.271, de 6 de junho de 2014** - Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

Medicina Geral e Especialidade: 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infeciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Ciência Básica em Ortopedia e Traumatologia. 39) Semiologia Ortopédica. 40) Ortopedia Adulto. 41) Ortopedia Infantil. 42) Trauma.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul
Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística

à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Código de Ética Profissional. 11) Legislação: (considerar as leis que constam a seguir em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados).

- **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações** - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.

- **Portaria nº 1.271, de 6 de junho de 2014** - Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

Medicina Geral e Especialidade: 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infeciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Anatomia, fisiologia e avaliação da orelha, vias auditivas e equilíbrio. 39) Patologias de orelha externa, média e interna. 40) Neoplasias malignas de orelha externa, média e interna. 41) Anatomia e avaliação do VII e VIII pares cranianos. 42) Patologias do VII e VIII pares cranianos craniano. 43) Anatomia, fisiologia e avaliação do nariz e seios da face. 44) Patologias benignas do nariz e seios da face. 45) Neoplasias malignas do nariz e seios da face. 46) Anatomia, fisiologia e avaliação da cavidade oral, faringe, laringe e ânulo de Waldayer. 47) Patologias benignas de cavidade oral, faringe, laringe e ânulo de Waldayer. 48) Neoplasias malignas de cavidade oral, faringe, laringe e ânulo de Waldayer. 49) Traqueostomia.

MÉDICO PEDIATRA

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Código de Ética Profissional. 11) Legislação: (considerar as leis que constam a seguir em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados).

- **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações** - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.

- **Portaria nº 1.271, de 6 de junho de 2014** - Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

Medicina Geral e Especialidade: 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infeciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Assistência Médica Pediátrica. 39) Consulta do adolescente e pediátrica; triagem, orientação e aconselhamento em Saúde Infantil. 40) Crescimento, Desenvolvimento e Comportamento. 41) Distúrbios Comportamentais e Transtornos Psiquiátricos. 42) Transtornos de Aprendizagem. 43) Terapia Medicamentosa Pediátrica. 44) Doenças agudas na infância e adolescência. 45) Distúrbios Genéticos do Metabolismo. 46) Medicina da Adolescência. 47) Distúrbios Alérgicos. 48) Doenças Reumáticas na Infância. 49) Doenças Infeciosas. 50) Doenças Urológicas em Recém-nascidos e Crianças. 51) Problemas Ginecológicos da Infância. 52) Distúrbios Ósseos e Articulares. 53) Distúrbios nutricionais. 54) Distúrbios metabólicos e respiratórios do recém-nascido. 55) Icterícia neonatal. 56) Infecções neonatais. 57) Lesões ao nascimento: asfixia neonatal, hemorragia intracraniana, luxações e fraturas. 58) Triagem neonatal: erros inatos do metabolismo. 59) Aleitamento materno. 60) Crescimento e desenvolvimento. 61) Imunizações. 62) Nutrição do lactente, da criança e do adolescente. 63) Prevenção de trauma. 64) Anemias. 65) Asma brônquica. 66) Constipação. 67) Convulsão infância e estado de mal epilético. 68)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul
Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística

Desidratação e terapia de reidratação oral. 69) Diabete melito. 70) Diarreias. 71) Doenças infectocontagiosas. 72) Enurese noturna. 73) Fibrose cística. 74) Glomerulonefrite difusa aguda. 75) Hepatites. 76) Hiperatividade. 77) Infecções do trato urinário. 78) Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. 79) Infecções do sistema nervoso central. 80) Insuficiências cardíaca e renal. 81) Leucemias e tumores sólidos da infância. 82) Parasitoses intestinais. 83) Dermatoses comuns da infância. 84) Problemas ortopédicos mais comuns. 85) Raquitismo. 86) Refluxo gastroesofágico. 87) Sepses. 88) Sibilância do lactente ("lactente chiador"). 89) SIDA / infecção pelo HIV. 90) Síndrome da criança maltratada. 91) Síndrome da morte súbita da criança. 92) Síndrome nefrótica/nefrítica. 93) Manejo inicial de: Aspiração de corpo estranho, intoxicações agudas, queimaduras e afogamento. 94) Antibioticoterapia nas infecções comunitárias e hospitalares. 95) Assistência ao recém-nascido. 96) Desnutrição protéico-energética. 97) Doenças exantemáticas. 98) Doenças frequentes do período neonatal. 99) Emergências pediátricas. 100) Infecções pulmonares da infância. 102) Prematuridade e restrição do crescimento intra-uterino. 103) Queixas frequentes no ambulatório pediátrico. 104) Reanimação cardiorrespiratória (neonatal e pediátrica). 105) Tuberculose na infância. 106) Segurança da criança e do adolescente: injúrias intencionais e não intencionais.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Código de Ética Profissional. 11) Legislação: (considerar as leis que constam a seguir em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados).

- **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações** - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.

- **Portaria nº 1.271, de 6 de junho de 2014** - Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

Medicina Geral e Especialidade: 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Desenvolvimento do sistema respiratório, regulação da respiração, patofisiologia respiratória, mecanismos de defesa e funções metabólicas do pulmão, abordagem diagnóstica às doenças respiratórias. Via aérea superior: Desordens congênitas e adquiridas do nariz, pólipos nasais, infecções das vias aéreas superiores, tonsilas e císticas, apneia obstrutiva do sono e hipoventilação em crianças. Via aérea inferior: Anormalidades congênitas, inflamação aguda, corpos estranhos, estenose subglótica, trauma de laringe, neoplasias da laringe e traquéia, bronquite, bronquiolite, bronquiolite obliterante, pneumonia aspirativa, hipersensibilidade a materiais inalados, aspergilose pulmonar, pneumonia eosinofílica, doenças do colágeno, pneumonias intersticiais, hemossiderose pulmonar, proteinose alveolar pulmonar, atelectasias, enfisema, edema pulmonar, embolia pulmonar, bronquiectasia, abscesso pulmonar, hérnia pulmonar, tumores pulmonares, fibrose cística, problemas ciliares pulmonares, pleura: dor pleural, derrame pleural, pneumotórax, pneumomediastino, hidrotórax, hemotórax, quilotórax, problemas esqueléticos e neuromusculares afetando o pulmão, síncope por tosse, asma, infecções pulmonares em geral, tuberculose, doenças pulmonares intersticiais, bronquiectasias, atelectasias, fibrose cística, hipertensão pulmonar, tabagismo, trauma torácico, sara, tromboembolismo pulmonar, insuficiência respiratória, doenças de pleura, mediastino e diafragma, neoplasias intratorácicas, apneia do sono, pneumonias eosinofílicas.

MÉDICO PSIQUIATRA

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Código de Ética Profissional. 11) Legislação: (considerar as leis que constam a seguir em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados).

- **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações** - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul
Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística

outras providências.

- **Portaria nº 1.271, de 6 de junho de 2014** - Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

Especialidade: 1) Medicamentos: Informações Básicas. 2) Efeitos Colaterais e seu Manejo. 3) Tratamentos Farmacológicos. 4) Fundamentos Psicanalíticos: Teoria, Psicopatologia e Desenvolvimento Humano. 5) Delirium, Demência, Transtorno Amnésico. 6) Transtornos Relacionados a Substâncias. 7) Esquizofrenia. 8) Transtornos Psicóticos. 9) Transtornos de Humor. 10) Transtornos de Ansiedade. 11) Transtornos Alimentares. 12) Transtorno de Déficit de Atenção. 13) Transtornos de Personalidade e Transtornos Somatoformes. 14) Outras Transtornos, Doenças e Distúrbios relacionados à Psiquiatria. 15) Teorias, conceitos, abordagens e tratamentos. 16) Psicanálise e tratamentos. 17) Avaliação e Entrevista Psiquiátrica. 18) Distúrbios Psiquiátricos da Criança. 19) Transtornos Globais do Desenvolvimento e Psicose Infantil. 15) Transtornos do sono-vigília. 16) Aspectos psiquiátricos das lesões do SNC. 17) Legislação: a) Lei Federal nº 10.216, de 06 de abril de 2001 - Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. b) Lei Estadual nº 9.716, de 07 de agosto de 1992 e alterações - Dispõe sobre a reforma psiquiátrica no Rio Grande do Sul e dá outras providências.

MÉDICO RADIOLOGISTA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Código de Ética Profissional. 11) Legislação: (considerar as leis que constam a seguir em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados).

- **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações** - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.

- **Portaria nº 1.271, de 6 de junho de 2014** - Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

Medicina Geral e Especialidade: 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Produção dos Raios X; Princípios da Radiologia e Radioproteção; Técnicas Radiológicas; Diagnóstico por Imagem em adultos e crianças; Estudo radiológico comum: crânio, tórax, ossos e articulações, seios da face, coração e vasos da base; sistema cardiovascular, abdômen simples e agudo; Estudos radiológicos com contraste; técnicas, definições e aplicações; meios de contraste; reações; tratamento das reações; Trato urogenital e gastrointestinal.

MÉDICO REUMATOLOGISTA

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Código de Ética Profissional. 11) Legislação: (considerar as leis que constam a seguir em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados).

- **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações** - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.

- **Portaria nº 1.271, de 6 de junho de 2014** - Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

Medicina Geral e Especialidade: 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul
Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística

anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Anatomia e fisiologia do sistema imune. 39) Abordagem ao paciente reumatológico. 40) Espondilite anquilosante. 41) Espondiloartropatias. 42) Artrite reativa. 43) Lúpus eritematoso sistêmico. 44) Esclerodermia. 45) Sarcoidose. 46) Síndrome de Sjögren. 47) Afecções dolorosas da coluna vertebral. 48) Artrite gotosa. 49) Artrite infecciosa. 50) Artrite reumatoide. 51) Artrite psoriática. 52) Policondrite recidivante. 53) Fibromialgia. 54) Osteoartrose e osteoartrite. 55) Osteomielite. 56) Osteoporose Polimialgia reumática e arterite temporal. 57) Síndrome do túnel carpiano. 58) Vasculites e miosites.

MÉDICO UROLOGISTA

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Código de Ética Profissional. 11) Legislação: (considerar as leis que constam a seguir em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados).

- **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações** - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.

- **Portaria nº 1.271, de 6 de junho de 2014** - Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

Medicina Geral e Especialidade: 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Avaliação de rins, vias urinárias e função renal. 39) Diálise e transplante renal. 40) Alterações vasculares renais. 41) Nefrolitíase. 42) Obstrução de vias urinárias. 43) Doenças benignas da próstata. 44) Neoplasias de rins, vias urinárias e próstata. 45) Outras alterações cirúrgicas das vias urinária. 46) Neoplasias de pênis e testículos. 47) Trauma em urologia.

Para os cargos da TABELA C - PROFESSOR DE ARTE e PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS

LÍNGUA PORTUGUESA - Comum a ambos

Conteúdos:

1) Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; nexos e outros recursos coesivos; recursos de argumentação. 2) Ortografia. 3) Acentuação gráfica. 4) Classes de palavras. 5) Estrutura e formação de palavras. 6) Semântica. 7) Colocação pronominal. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos e modos verbais. 10) Vozes do verbo. 11) Termos da oração. 12) Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 13) Concordância nominal e verbal. 14) Regência nominal e verbal. 15) Ocorrência de crase. 16) O uso dos porquês. 17) Pontuação. 18) Figuras de linguagem. 19) Vícios de linguagem.

LEGISLAÇÃO - Comum a ambos

Conteúdos:

Legislação (considerar as leis que constam a seguir em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados).

- **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. TÍTULO I - Dos Princípios Fundamentais. TÍTULO II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Capítulo I: Dos direitos e deveres individuais e coletivos; Capítulo II: Dos Direitos Sociais). TÍTULO III - Da Organização do Estado (Capítulo I: Da Organização Político-Administrativa - Art. 18 e 19; Capítulo IV - Dos Municípios - Art. 30; Capítulo VII - Da Administração Pública - Art. 37 ao 40). TÍTULO VIII - Da Ordem Social (Capítulo II - Da Seguridade Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul
Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística

- **Lei Orgânica do Município de Caxias do Sul**, atualizada até a Emenda nº 44, de 16 de outubro de 2013. TÍTULO V (Art. 171 a 190). TÍTULO VI (Art. 205 a 237).
 - **Lei Complementar nº 3.673/91 e alterações. Estatuto dos Servidores Municipais de Caxias do Sul**. TÍTULO I - Do Regime Jurídico Único (Art. 1º ao 49). TÍTULO III - Do Regime de Trabalho (Art. 71 ao 80). TÍTULO IV - Dos Direitos e Vantagens (Art. 93; Art. 97 a 107; Art. 118 ao 162; Art. 163 ao 176; Art. 188 ao 224). TÍTULO V - Do Regime Disciplinar (Art. 241 a 306).
-

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR DE ARTE

Legislação Educacional e Didática: 1) O Desenvolvimento da Criança e do Adolescente. 2) Projetos Pedagógicos e Planejamento de Aula. 3) Teorias Educacionais. 4) Concepções Pedagógicas. 5) Mediação da Aprendizagem. 6) Avaliação. 7) Currículo. 8) Sexualidade. 9) Drogas. 10) Fracasso Escolar. 11) A Prática Educativa. 12) Formação de Professores. 13) Educação de Jovens e Adultos. 14) Mídia e Educação. 15) Disciplina e Limites. 16) Cidadania. 17) Fundamentos da Educação Inclusiva. 18) Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. 19) Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. 20) Ensino Fundamental de Nove Anos. 21) Interação escola-família. 22) Legislação: (considerar as leis que constam a seguir em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados).

- **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990 e alterações - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996 e alterações - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- **RESOLUÇÃO CNE nº 7**, de 14 de dezembro de 2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.
- **RESOLUÇÃO CME nº 006**, de 02 de dezembro de 2003 com alterações CME nº 023, de 22 de outubro de 2013 - Estabelece normas para oferta da Educação de Jovens e Adultos para o Sistema Municipal de Ensino de Caxias do Sul.
- **RESOLUÇÃO CME nº 013**, de 19 de dezembro de 2006 com alterações CME nº 022, de 31 de maio de 2011 - Fixa parâmetros relativos à Organização e Funcionamento do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino de Caxias do Sul.
- **RESOLUÇÃO CME nº 019**, de 31 de agosto de 2010 - Dispõe sobre as diretrizes para a Educação Especial no Sistema Municipal de Ensino de Caxias do Sul.
- **RESOLUÇÃO CME nº 021**, de 03 de maio de 2011 - Estabelece normas complementares às Diretrizes curriculares Nacionais para a inclusão da Educação das Relações Étnico - Raciais e do Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena na organização curricular das instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Caxias do Sul.

Arte: 1) História da Arte. 2) Ensino da arte e novas tecnologias. 3) Didática, Tendências e Práticas Pedagógicas no Ensino de Artes. 4) A linguagem artística. 5) Produção de Artes. 6) Aprendizagem Artística. 7) Metodologia de ensino e aprendizagem em Artes. 8) O ensino de Artes e o cotidiano escolar contemporâneo. 9) Arte e Sociedade. 10) Manifestações artísticas. 11) Construção do Conhecimento. 12) Aspectos Conceituais do Ensino da Arte; Arte como Expressão; Arte como Linguagem e Arte como Área de Conhecimento. 13) Contextualização, Reflexão e Fazer Artístico. 14) Educação Artística e Educação Estética. 15) A Construção do Conhecimento em Arte. 16) Parâmetros Curriculares Nacionais - Artes.

PROFESSOR LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS

Legislação Educacional e Didática: 1) O Desenvolvimento da Criança e do Adolescente. 2) Projetos Pedagógicos e Planejamento de Aula. 3) Teorias Educacionais. 4) Concepções Pedagógicas. 5) Mediação da Aprendizagem. 6) Avaliação. 7) Currículo. 8) Sexualidade. 9) Drogas. 10) Fracasso Escolar. 11) A Prática Educativa. 12) Formação de Professores. 13) Educação de Jovens e Adultos. 14) Mídia e Educação. 15) Disciplina e Limites. 16) Cidadania. 17) Fundamentos da Educação Inclusiva. 18) Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. 19) Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. 20) Ensino Fundamental de Nove Anos. 21) Interação escola-família. 22) Legislação: (considerar as leis que constam a seguir em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados).

- **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990 e alterações - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996 e alterações - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- **RESOLUÇÃO CNE nº 7**, de 14 de dezembro de 2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.
- **RESOLUÇÃO CME nº 006**, de 02 de dezembro de 2003 com alterações CME nº 023, de 22 de outubro de 2013 - Estabelece normas para oferta da Educação de Jovens e Adultos para o Sistema Municipal de Ensino de Caxias do Sul.
- **RESOLUÇÃO CME nº 013**, de 19 de dezembro de 2006 com alterações CME nº 022, de 31 de maio de 2011 - Fixa parâmetros relativos à Organização e Funcionamento do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino de Caxias do Sul.
- **RESOLUÇÃO CME nº 019**, de 31 de agosto de 2010 - Dispõe sobre as diretrizes para a Educação Especial no Sistema Municipal de Ensino de Caxias do Sul.
- **RESOLUÇÃO CME nº 021**, de 03 de maio de 2011 - Estabelece normas complementares às Diretrizes curriculares Nacionais para a inclusão da Educação das Relações Étnico - Raciais e do Ensino de História e Cultura Afro- Brasileira e Indígena na organização curricular das instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Caxias do Sul.

Língua Inglesa: 1) Interpretação de Textos em Língua Estrangeira. 2) Vocabulário. 3) Estruturas gramaticais. 4) Prática pedagógica de inglês como segunda língua. 5) Teorias de aquisição da linguagem. 6) Parâmetros Curriculares Nacionais - Língua Estrangeira.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul
Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística

ANEXO II - EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015
REQUERIMENTO DE RECURSO - CAPA

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ CPF: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/> CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	Ref. Prova objetiva Nº da questão: _____ Gabarito Preliminar/Oficial: _____ Resposta Candidato: _____
<input type="checkbox"/> CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA	
<input type="checkbox"/> CONTRA RESULTADO PROVA OBJETIVA	
<input type="checkbox"/> CONTRA RESULTADO PROVA DE TÍTULOS	
<input type="checkbox"/> CONTRA RESULTADO PROVA PRÁTICA	
<input type="checkbox"/> OUTROS	

INSTRUÇÕES:

Entregar o recurso no prazo marcado por Edital, no **Protocolo Geral do Município Prefeitura de Caxias do Sul**, na Rua Alfredo Chaves, nº 1333, Bairro Exposição, em dias úteis, **das 10h às 16h**, pelo próprio candidato ou por pessoa por ele autorizada, mediante a outorga de poderes para tal finalidade em procuração assinada pelo candidato e reconhecida a autenticidade em cartório.

Cada recurso conterà: uma Capa e um Recurso Administrativo para cada questionamento.

Digitar ou escrever em letra de forma (clara e legível), de acordo com as especificações estabelecidas no Edital. **Recursos inconsistentes, que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente e/ou fora das especificações estabelecidas no Edital, serão preliminarmente indeferidos.**

Identificar-se apenas na Capa do Recurso;

Atenção: O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

Caxias do Sul, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato / procurador



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul
Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística

**ANEXO III - EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015
REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não - em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

() **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

() **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a este requerimento.

Caxias do Sul, _____ de _____ de 2015.

Assinatura



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul
Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística

ANEXO IV - EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015
MODELO DE PROCURAÇÃO

P R O C U R A Ç Ã O

Eu, _____, Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado na rua _____, nº _____, ap. _____, no bairro _____, na cidade de _____, nomeio e constituo _____, Carteira de Identidade nº _____, como meu procurador, com poderes específicos para interpor recursos, no Concurso Público - Edital nº 01/2015, para o cargo de _____, realizado pela _____.

Caxias do Sul, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul
Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística

**ANEXO V - EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015
DECLARAÇÃO PARA AFRODESCENDENTE**

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição em reserva de vagas no Concurso Público do Município de Caxias do Sul, que sou cidadão afrodescendente, nos termos da legislação municipal em vigor, identificando-me como de cor _____ (preta ou parda), pertencente à cor/raça negra.

Caxias do Sul, ____ de _____ de ____.

Assinatura do candidato

OBS: A assinatura deverá ser reconhecida em cartório



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul
Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística

ANEXO VI - EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015
FORMULÁRIO PARA PROVA DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ CPF: _____

INSTRUÇÃO PARA PREENCHIMENTO

O candidato deverá preencher (digitado ou em letra de forma legível) os espaços correspondentes aos títulos, em 02 (duas) vias, em conformidade com o Capítulo VII do Edital de Abertura nº 01/2015.

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENCAMINHADOS (CÓPIAS AUTENTICADAS)

(a ser preenchida pelo candidato)

1. Comprovante de Pós-Graduação (mínimo de 360 horas).

Quantidade: máximo 01 Valor Unitário: 2,00 Valor Máximo: 2,00

Curso: _____

Entidade: _____

Carga Horária: _____



(a ser preenchido pela Comissão)

2. Comprovante de Graduação em nível de Licenciatura (não vale o comprovante do curso que habilita à inscrição).

Quantidade: máximo 01 Valor Unitário: 1,75 Valor Máximo: 1,75

Curso: _____

Entidade: _____

Carga Horária: _____



(a ser preenchido pela Comissão)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul
Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística

3. Comprovante de participação em curso a partir de 120 horas.

Quantidade: máximo 01 Valor Unitário: 1,50 Valor Máximo: 1,50

Curso: _____

Entidade: _____

Carga Horária: _____

(a ser preenchido pela Comissão)

4. Comprovante de participação em curso a partir de 80 horas.

Quantidade: máximo 02 Valor Unitário: 1,125 Valor Máximo: 2,25

Curso 1: _____

Entidade: _____

Carga Horária: _____

Curso 2: _____

Entidade: _____

Carga Horária: _____

(a ser preenchido pela Comissão)

5. Comprovante de participação em cursos a partir de 60 horas.

Quantidade: máximo 02 Valor Unitário: 0,75 Valor Máximo: 1,50

Curso 1: _____

Entidade: _____

Carga Horária: _____

Curso 2: _____

Entidade: _____

Carga Horária: _____

(a ser preenchido pela Comissão)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul
Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística

6. Comprovante de participação em cursos a partir de 40 horas.

Quantidade: máximo 02 Valor Unitário: 0,50 Valor Máximo: 1,00

Curso 1: _____

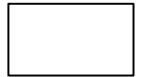
Entidade: _____

Carga Horária: _____

Curso 2: _____

Entidade: _____

Carga Horária: _____



(a ser preenchido pela Comissão)

Encaminhou documento comprovando alteração de nome: () SIM () NÃO

Total de comprovantes encaminhados: _____

Total de pontos pleiteados, conforme documentos encaminhados: _____

Declaro serem verdadeiras as informações aqui descritas, bem como a validade dos documentos encaminhados.

Caxias do Sul, em ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

COMISSÃO EXAMINADORA

Assinatura

Assinatura

Caxias do Sul, em ____/____/2015.

Nota Final da Prova



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul
Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística

**ANEXO VII - EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015
REQUERIMENTO DESEMPATE - CONDIÇÃO DE JURADO**

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

RG nº _____ CPF nº _____

Endereço: _____

Tel.: fixo: () _____ Celular () _____

E-mail: _____

Eu, _____, venho **REQUERER** que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado (conforme art. 440, Código de Processo Penal). Para tanto, segue anexo o documento original / cópia autenticada, que comprova esta condição, nos termos deste Edital.

Obs.: somente serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 (Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/2008.

Caxias do Sul, em ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul
Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística

ANEXO VIII - EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO - DOADOR DE MEDULA ÓSSEA

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ CPF: _____

Vem requerer isenção de pagamento da taxa de inscrição do Concurso:

Para **pessoa cadastrada no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME)**: Lei Municipal nº 7.926, de 06 de março de 2015.

Anexar a este requerimento, comprovante de cadastro no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

Caxias do Sul, em ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato